



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.167

De 20 de dezembro de 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. inciso XII do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o disposto na alínea "i" do art. 5º c.c. o "caput" do art. 2º e o art. 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação pelo Município, por via amigável ou judicial, parte do imóvel constante da Matrícula nº 140.393, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, identificado como a área CINCO (5) do desdobro da área "B2" oriundo do desmembramento da Gleba "B" da Chácara São Luiz, em Araraquara, contendo a superfície de 591,96 metros quadrados, neste Município, de propriedade de Terra do Sol Empreendimentos Imobiliários Limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.191.504/0001-52.

§ 1º A área abrangida pela declaração de utilidade pública prevista no "caput" deste artigo assim se descreve e caracteriza: "Parte do terreno designado área CINCO (5) do desdobro da área B2, oriundo do desmembramento da Gleba B da Chácara São Luiz, em Araraquara, ora denominado de Área 5-B, com superfície de 356,74 metros quadrados com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no Ponto 8-A, localizado na intersecção desta área com a área 5-A (área remanescente) e com o alinhamento predial da Avenida Capitão Noray de Paula e Silva; daí segue confrontando com a área 5-A (remanescente) com azimute de 138º39'55" e distância de 52,61 metros confrontando com a área 5-A (remanescente) até encontrar o ponto A; daí deflete à direita e segue com azimute de 187º36'03" e distância de 3,78 metros, confrontando com a Área Institucional do Loteamento Jardim Arangá, de propriedade do Município de Araraquara, até encontrar o Ponto 6; daí deflete à direita e segue com azimute de 316º59'20" e distância de 68,35 metros; confrontando com servidão municipal até encontrar o Ponto 7; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 298º43'52" e distância de 90,75 metros, confrontando com servidão municipal até encontrar o Ponto 8; daí deflete à direita e segue com azimute de 117º42'27" e distância de 104,87 metros, confrontando com a Avenida Capitão Noray de Paula e Silva, até encontrar novamente o Ponto 8-A, início desta descrição".



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º A área remanescente do imóvel previsto no “caput” deste artigo, sobre a qual não incide a declaração de utilidade pública prevista no “caput” deste artigo, assim se descreve e caracteriza: “Parte do terreno designado área CINCO (5) do desdobro da área B2, oriundo do desmembramento da Gleba B da Chácara São Luiz, em Araraquara, ora denominado de Área 5-A, com superfície de 235,22 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no Ponto 8-A localizado na intersecção desta área com a área 5-B (área a ser desapropriada) e com o alinhamento predial da Avenida Capitão Noray de Paula e Silva; daí segue confrontando com a Avenida Capitão Noray de Paula e Silva com azimute de $117^{\circ}42'27''$ e 42,24 metros até encontrar o Ponto 5-H; daí deflete à direita e segue com azimute de $187^{\circ}36'03''$ e distância de 19,96 metros, confrontando com Área Institucional do Loteamento Jardim Arangá, de propriedade do Município de Araraquara, até encontrar o Ponto A; daí, finalmente deflete à direita e segue com azimute de $318^{\circ}39'55''$ e por 52,61 metros, confrontando com a área 5-B (área a ser desapropriada) até encontrar novamente o Ponto 8-A, início desta descrição.


Art. 2º A declaração de utilidade pública prevista neste decreto tem por objetivo a desapropriação de área para a regularização de via pública existente, em conformidade com as informações e mapas constantes do Guichê nº 075.492/2019, Processo nº 000.009/1996, da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 3º As desapropriações inerentes a este decreto revestem-se de natureza urgente, para os fins previstos no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. Guichê nº 075.492/2019 (“DLOM/RAP”).